



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1901 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394/2022

Decretos

DECRETO Nº 078/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, DATA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e,

Considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol.

DECRETA

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 05 de dezembro de 2022, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol, será das 08:00hs às 11:30hs e 13:00hs às 15:00hs.

Art. 2º - A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 393/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Isabela Marques Espósito Ferreira, investida no cargo de Cirurgião Dentista – ESF (Equipe Urbana), matrícula nº 21172, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (26/11/2022 a 02/12/2022), em razão do falecimento de sua avó Maria Rosa de Abreu Silva, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Lourival Guarnieri, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 1561, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 05 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Fabiane Maria da Silva Fernandes, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21145, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2022, conforme o período aquisitivo completo de 03/07/2021 a 02/07/2022, com início do gozo em 05 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1901 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 396/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

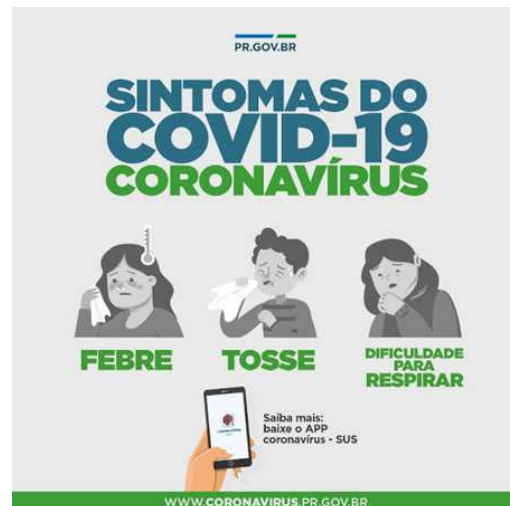
Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Aparecida de Fátima Vidal	1851	01/03/2019 a 29/02/2020
Luciano da Silva	21067	03/10/2021 a 02/10/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1901 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 3

Licitações

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2022
Processo Administrativo Nº 76-2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDER DE JESUS SILVEIRA
Data de Publicação: 24/11/2022 18:32:55

				TOTAL DO PROCESSO:	62.584,00
DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME				00.917.017/0001-08	45.084,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 010	3.468,00	Total: 45.084,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Brazil PC,kingston,W10,asus prime,intel,c3,seagate	Modelo: 22w- xie,DDR4,w10,BPC8236201,H410M,i5, C3,7200rpm		
Descrição: Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5” Garantia de 12 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: 1 -1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura “desktop”; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito “12.8 Avaliação de desempenho do processador”; 1.2.2 A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado; 1.2.3 Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladoras de discos rígidos SATA e M.2: 2.3.1 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive); 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 32 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 Deverá estar em conform					
Quantidade: 13		Valor Unit.: 3.468,00			Total Item: 45.084,00
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME				17.184.211/0001-24	17.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 069	2.150,00	Total: 4.300,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Xerox	Modelo: B225		
Descrição: Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wi-fi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Pré- impresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha ofício.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.150,00			Total Item: 4.300,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 017	1.100,00	Total: 13.200,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Positivo	Modelo: T2040		

Gerado em: 05/12/2022 15:23:07

1 de 2

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1901 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 4

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

Descrição: Tablet, tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32GB ou superior, processador: octacore ou superior, camera frontal até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, Bluetooth, sistema operacional proprietário, bateria de 5.100 mah.

Quantidade: 12

Valor Unit.: 1.100,00

Total Item: 13.200,00

PREGOEIRO: EDER DE JESUS SILVEIRA

EQUIPE DE APOIO FABIANE MARIA DA SILVA FERNANDES

EQUIPE DE APOIO LILIANE MARIA GUIMARÃES

Gerado em: 05/12/2022 15:23:07

2 de 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 016/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR, ANDERSON EDUARDO IZAC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Em caráter excepcional, considerando a Portaria nº 015/2022 e o Decreto Municipal nº 075/2012, **fica transferida a reunião ordinária do dia 05/12/2022 para o dia 07/12/2022 às 20:00hs;**

Art. 2º. Essa portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 05 de dezembro de 2022.

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE



1901diario05dezembro2022.pdf

Código do documento 4ca2a2f2-2315-4499-b72d-48b4ad5a0d37



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

05 Dec 2022, 20:10:52

Documento 4ca2a2f2-2315-4499-b72d-48b4ad5a0d37 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-12-05T20:10:52-03:00

05 Dec 2022, 20:11:35

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-12-05T20:11:35-03:00

05 Dec 2022, 20:11:47

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.99 (hosts-177-223-108-99.zaaztelecom.com.br porta: 51620) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2022-12-05T20:11:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e618501feed33c7a3f38e38f985292103bac0e9b0844db04bcdae683e79c226

(SHA512):76a117960c5d02e2a992efbbb8d93e587c314f82900791d6d7dcebf492f2e4a8ab852161d20ae3796891b26bcc067694e0f68ff5ea6d3f9c13dca1879d4be64e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign